



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 036/2026, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, inciso I, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação, para a contratação abaixo especificada:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção de Complexo Automotivo no Município de Campestre do Maranhão/MA, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que integram o processo administrativo.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. EMPRESA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: AF Soluções & Serviços Ltda, **CNPJ:** 57.524.759/0001-90, **Endereço:** Rua 17 de Janeiro, s/n, Lote 22, Quadra 10, Loteamento Bandeira, Sítio Novo – MA.

REPONSAVEL LEGAL: Antonio Coelho Rodrigues Filho

CPF: 084.115.033-80

VIGENCIA: 12 (doze) meses

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Global: **R\$ 130.898,53** (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

A empresa sagrou-se vencedora por apresentar a proposta de menor preço, compatível com o orçamento estimado pela Administração e atender às exigências de habilitação estabelecidas no processo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA

DOTAÇÃO: 15.451.0033.1034.00004.4.90.51.00, OBRAS E INSTALAÇÕES

6. AUTORIZAÇÃO

A presente contratação fica autorizada considerando:

- a regular instrução processual;
- a justificativa da contratação e do interesse público;
- a compatibilidade do preço contratado com o orçamento elaborado pela Administração;
- a disponibilidade orçamentária (conforme informação contábil);
- a habilitação da empresa vencedora;
- a manifestação jurídica favorável;
- o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Determino o regular prosseguimento do presente processo administrativo para a prática dos atos subsequentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campestre do Maranhão – MA, 16 de julho de 2026.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário municipal de Planejamento